

	1	Assistente	FCE 2.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	10	Assistente Técnico	FCE 2.02
	13	Assistente Técnico	FCE 2.01
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR (DSE)	1	Diretor	FCE 1.15
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	2	Assistente	FCE 2.07
	2	Assistente Técnico	FCE 2.02
Coordenação de Legislação do Pessoal (CLP)	1	Coordenador	FCE 1.10
	2	Assistente Técnico	FCE 2.02
Divisão do Pessoal (DP)	1	Chefe	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente	FCE 2.07
	11	Assistente Técnico	FCE 2.02
	6	Assistente Técnico	FCE 2.01
Divisão de Pagamentos (DPAG)	1	Chefe	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente	FCE 2.07
	9	Assistente Técnico	FCE 2.02
	8	Assistente Técnico	FCE 2.01
Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento (DTA)	1	Chefe	FCE 1.13
	2	Assistente	FCE 2.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
	2	Assistente Técnico	FCE 2.02
	2	Assistente Técnico	FCE 2.01
Divisão de Saúde e Segurança do Servidor (DSS)	1	Chefe	FCE 1.13
	2	Assistente	FCE 2.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.01
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ERERIO)	1	Chefe	FCE 1.14
	1	Assessor técnico	FCE 2.10
	3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	2	Assistente Técnico	FCE 2.01
Coordenação-Geral de Administração e Projetos (CGPRO)	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assistente	FCE 2.07
Coordenação-Geral de Patrimônio e Acervos (CGPATRI)	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assistente	FCE 2.07
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ERESUL)	1	Chefe	FCE 1.13
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA REGIÃO NORDESTE (ERENE)	1	Chefe	FCE 1.13
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO (ERESP)	1	Chefe	FCE 1.14
	2	Assistente	FCE 2.07
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ (EREPAR)	1	Chefe	FCE 1.13
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (EREMINAS)	1	Chefe	FCE 1.13
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA REGIÃO NORTE (ERENOR)	1	Chefe	FCE 1.13
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA (EREBAHIA)	1	Chefe	FCE 1.13
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (EREMS)	1	Chefe	FCE 1.13

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Revoga Portarias que especifica e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria GM/MS nº 4.809, de 30 de dezembro de 2022, que "Institui o Fórum Permanente de Articulação com a Sociedade Civil";

II - a Portaria GM/MS nº 1.079, de 11 de maio de 2022, que "Formaliza e institui programas nacionais de prevenção e detecção precoce de câncer, no âmbito da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer";

III - a Portaria GM/MS nº 2.561, de 23 de setembro de 2020, que "Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS";

IV - a Portaria GM/MS nº 3.473, de 12 de setembro de 2022, que "Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização, e dá outras providências";

V - a Portarias GM/MS nº 715, de 4 de abril de 2022, que "Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami)";

VI - a Portaria GM/MS nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que "Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI)"; e

VII - o caput e o parágrafo único do art. 21-A do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Ficam ripristinadas as redações:

I - dos incisos X e XI do caput do art. 2º do Anexo XLVI-A à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017;

II - dos artigos 694 a 700 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT MS/GM 1508/2005);

III - dos arts. 2º a 7º da Portaria GM/MS nº 1.841, de 5 de agosto de 2021;

IV - do inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017; e

V - do anexo II, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Ref.: 25000.110093/2022-24, 0031156446.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec relativa à proposta de incorporação do belimumabe intravenoso para o tratamento adjuvante de pacientes adultos com lúpus eritematoso sistêmico com alto grau de atividade apesar da terapia padrão e que apresentem falha terapêutica a dois imunossuppressores prévios, apresentada pela GlaxoSmithKline Brasil Ltda., nos autos do processo de NUP 25000.110093/2022-24. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/participacao-social/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

CARLOS A. GRABOIS GADELHA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 74, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA KARINNE FAGUNDES DE CASTRO

ANEXO

Relatório de Conferência - Alimentos: 32223

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME DO PRODUTO

NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

BEBE BISTRO PAPINHAS E COMIDINHAS LTDA / 34.786.755/0001-85

SOPINHA DE FEIJOADA DE CARNE COM CENOURA, BETERRABA, ARROZ E COUVE

25351.096004/2022-40 / 675730053

4065 - Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância /

4258223/22-1

SOPINHA DE ABÓBORA CABOTIÁ, BATATA DOCE E CENOURA

25351.113150/2022-47 / 675730054

4065 - Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância /

4282013/22-2

CLEAR PET INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP / 26.073.629/0001-55

ARTIGO PRECURSOR LÂMINA DE PET PÓS CONSUMO RECICLADO GRAU ALIMENTÍCIO

MONOCAMADA DE USO ÚNICO

25351.656875/2017-68 / 673440002

4100 - Revalidação de registro de embalagens novas tecnologias (recicladas) / 4999148/22-6

DANONE LTDA. / 23.643.315/0115-10

FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL

25351.525506/2009-21 / 665770035

4097 - Revalidação de registro de fórmulas pediátricas para nutrição enteral / 4317612/21-6

